DECRETO LEGISLATIVO Nº 086
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA MISSÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

OSVALDO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 01 de Dezembro de 2015, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis e ele promulga o seguinte decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedida a licença, sem prejuízo da remuneração, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Décio José Ventura, para tratar de assunto de interesse do Município, em missão fora do País, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, pelo prazo de 15 (quinze), dias contados de 15 a 30 de Janeiro de 2016.

Art.2º- Aplique-se na substituição do Prefeito licenciado o disposto no parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Osvaldo Teixeira
Presidente da Câmara